

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 427 de 26 de Fevereiro de 2024

DATA: 23/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 01/03/2024 15:42:07

IP com nº: 192.168.0.106

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1064](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1064)

**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - EDITAL:
002/2024****Sergio André Pereira**
Presidente da Comissão de Avaliação**EDITAL DE INSCRITOS Nº 002/2024****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ESTUDANTIL A SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MATÕES DO NORTE - MA**

A Comissão de Avaliação para concessão do auxílio-estudantil, criada pela Portaria nº 308/2024, com as atribuições conferidas pelo Edital nº 001/2024, torna público o presente Edital com a relação de servidores inscritos deferidos e indeferido para a seleção de servidores públicos municipais interessados em obter o referido benefício.

Luciany Sousa Penha

Carliane Martins de

Araujo

Membro

Membro

**GABINETE DO PREFEITO - ANEXO -
DOCUMENTOS ANEXADOS: 002/2024****Clique aqui para acessar o ANEXO I E II****1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. A avaliação das inscrições e dos cursos pretendidos está descrita nos anexos I e II deste edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O Prazo para apresentação de recurso quanto ao Resultado Preliminar é de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

2.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão de Avaliação e protocolado, presencialmente, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2.3. O recurso deve ser feito pelo candidato ou mediante procuração particular ou procuração pública, com poderes específicos para o ato que se destina.

2.4. O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.

2.5. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Comissão julgará todos os recursos recebidos e o resultado será divulgado através do Diário Oficial do Município, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

2.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital.

2.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

2.8. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação às alegações realizadas.

2.9. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As informações relativas à avaliação serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.matoesdonorte.ma.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

Matões do Norte (MA), 21 de fevereiro de 2024.

